



INDICAÇÃO N.º 79/85.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO

única

discussão

Em 27/06/85

Fernando

PRESIDENTE

Considerando que é uma obrigação do Vereador ser um fiscal do Orçamento Municipal, dentro da rubrica no que destina o faturamento das:

Considerando que o "Bairro Jardim Esperança" tem recebido melhoramentos, onde não se encontra nova fisionomia, onde a parte central percebeu o encaimento não desejado;

Considerando que existe um local próximo à "Assentadaria da Deus" que foi dado a Rua da "Praga Pega Enque" que até o momento continua em estadia perigoso quando da fundação do Balneário;

E M O U E S a Foco, após ouvir o Gabinete Plenário, onde unificado Ofício ao Exemplarissime Servho Prefeito Municipal solicitando a construção da Praça já objeto do Projeto de Lei votado pela Câmara Municipal.

CALA DAS SESSÕES, 26 de Junho de 1985.

VEREADOR WALTER DE SOUZA TEIXEIRA

- 2 -

MFC